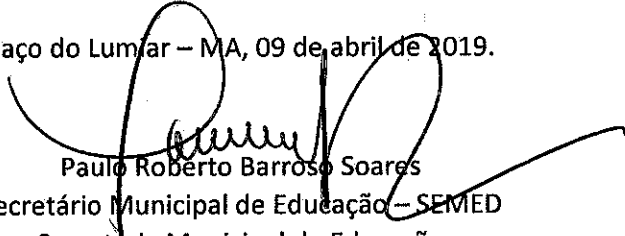


EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Paço do Lumiar, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.636/0001-73, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Paulo Roberto Barroso Soares, inscrito no CPF nº 253.403.873-7, informa sobre a aprovação do procedimento de dispensa de Chamamento Público, disciplinado no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, celebrado com o Clube de Mães do Residencial Carlos Augusto, entidade Civil de personalidade jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.615.095/0001-71. Ao passo que se trata de atividade voltada ou vinculada a serviços de educação, e considerando tratar-se de dever do estado ofertar educação escolar pública mediante educação infantil obrigatória e gratuita, demanda que se apresenta em constante crescimento e cuja interrupção acarretará sérios prejuízos àqueles que se utilizam e necessitam destes serviços. Deste modo, torna-se público Extrato de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, retratada nos autos do Processo Administrativo nº 1708/2019, consoante o que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. Outrossim, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal supracitada, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação à justificativa, a contar da data desta publicação, que deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitação deste Município, situada na Rodovia MA – 201, nº 15, Centro Administrativo Tambaú, Bairro Vila Nazaré, Paço do Lumiar – MA.

Paço do Lumiar – MA, 09 de abril de 2019.

  
Paulo Roberto Barroso Soares  
Secretário Municipal de Educação – SEMED  
Secretaria Municipal de Educação



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****AVISO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1707/2019

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA  
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Paço do Lumiar, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.636/0001-73, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Paulo Roberto Barroso Soares, inscrito no CPF nº 253.403.873-7, informa sobre a aprovação do procedimento de dispensa de Chamamento Público, disciplinado no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, celebrado com a Associação de Moradores do Conjunto Malobão de Paço do Lumiar, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.351.716.0001/97. Ao passo que se trata de atividade voltada ou vinculada a serviços de educação, e considerando tratar-se de dever do estado ofertar educação escolar pública mediante educação infantil obrigatória e gratuita, demanda que se apresenta em constante crescimento e cuja interrupção acarretará sérios prejuízos àqueles que se utilizam e necessitam destes serviços. Deste modo, torna-se público Extrato de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, retratada nos autos do Processo Administrativo nº 1707/2019, consoante o que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. Outrossim, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal supracitada, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação à justificativa, a contar da data desta publicação, que deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitação deste Município, situada na Rodovia MA – 201, nº 15, Centro Administrativo Tambaú, Bairro Vila Nazaré, Paço do Lumiar – MA.

Paço do Lumiar – MA, 09 de abril de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares  
Secretário Municipal de Educação – SEMED  
Secretaria Municipal de Educação

**AVISO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708/2019

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA  
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Paço do Lumiar, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.636/0001-73, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Paulo Roberto Barroso Soares, inscrito no CPF nº 253.403.873-7, informa sobre a aprovação do procedimento de dispensa de Chamamento Público, disciplinado no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31

**Art. 3º** Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 024/2018, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de novembro de 2018.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2019.**

**DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETOS**

DECRETO Nº 3.308, DE 15 DE ABRIL DE 2019

*Declara ponto facultativo no dia 18 de abril de 2019 (quinta-feira) e outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR/MA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso III da Lei Orgânica e

**CONSIDERANDO** o feriado nacional do dia 19 de abril de 2019 (sexta-feira), no qual é celebrado a Sexta-Feira da Paixão de Cristo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Decretar ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta desta municipalidade, no dia 18 de abril do corrente ano, que antecede o feriado nacional do dia 19 de abril de 2019 (sexta-feira, Paixão de Cristo).

**Art. 2º** - Ficam, nas datas do artigo anterior, suspensas as atividades administrativas do Poder Executivo, demais órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta no âmbito do Município de Paço do Lumiar/MA, mantendo-se inalteradas as atividades vinculadas aos serviços de limpeza, iluminação pública, serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU, Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF e Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2019.**

**DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO**  
Prefeito Municipal